



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2023
Ementa: Concede título de Cidadã Benemérita a Sonarli Aparecida Silva Gomes
Autoria Daniel Laranjeira, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira
Relatoria: **PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA**

I – INTRODUÇÃO

A presente propositura de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que Concede título de Cidadã Benemérita a Sonarli Aparecida Silva Gomes, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II – VOTO DO PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Daniel Laranjeira e Outros, que “Concede título de Cidadã Benemérita a Sonarli Aparecida Silva Gomes”, pelos serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Consta da justificativa apresentada pelos nobres Vereadores, o seguinte:

“Sonarli Aparecida Silva Gomes nasceu em 1955, na cidade de Piumhi, Minas Gerais onde viveu até seus dezoito anos. Filha de lavradores sempre lutou para conquistar a profissão de professora.

Em sua infância e adolescência sempre voltou seu olhar ao próximo, atuando como catequista, cuidando dos afazeres da casa no sítio, e





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ainda ensinando a ler e escrever aqueles que não tinham acesso à escola formal, incluindo seu pai Aguinaldo Antônio da Silva.

Com dezesseis anos foi lecionar numa escola rural na mesma cidade em que nasceu. Diariamente se levantava às 4 horas da madrugada e fazia uma caminhada de 17 km até a escola. Sua missão era tirar a água do poço, limpar a escola, e preparar a merenda para seus 20 alunos com idade de 7 a quase 18 anos numa sala multisseriada.

Em 1973 se casou com Ivo José Gomes e mudou-se para Campinas. Aos dezenove anos teve seu primeiro filho, Fábio José Gomes.

Em Campinas, numa vida modesta enfrentando dificuldades foi em busca de trabalho, tornou-se professora alfabetizadora do curso Mobral pela prefeitura de Campinas, montando a sala de aula em sua residência (uma área de terra batida coberta de telhas brasilite).

Em 1974 ficou órfã de mãe e passou a cuidar também dos irmãos de 3 e cinco anos, Alessandra e Agnaldo.

No ano de 1975, grávida do segundo filho Frank, Sonarlí mudou-se para Hortolândia, num tempo de escassez de água, sem energia elétrica nas ruas e sem transporte. Mas agora era a “mãe” de 4 crianças precisava buscar mais recursos para ajudar a manter e pagar a casa localizada no Jardim Nossa Senhora de Fátima, onde mora até os dias de hoje.

Tornou-se lavadeira, tendo como opção a nascente d'água (mina) no atual parque Socioambiental Irmã Dorothy Stang, já que na sua casa não tinha água encanada e sim, um poço de onde repartia a água com outras vizinhas.

Na década de 70 Sonarlí arrebanhou um grupo de moradores, até então analfabetos, e com o intuito em ensiná-los a ler e escrever conseguiu numa chácara vizinha, do Sr Raldi, um espaço para montar uma sala de aula que, iluminada à luz de vela e lampião, foi a primeira do bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima. Dali surgiram rodas de conversa onde eram discutidos os direitos daqueles cidadãos, dentre eles o direito à moradia, o que despertou a neles o espírito de luta se tornando, dois deles os primeiros moradores do assentamento de Sumaré.

Muito envolvida com a comunidade católica local junto à Capela onde hoje é a EMEI Carlos Vilela foi uma das primeiras professoras voluntárias. Em 1978 teve seu filho caçula Ivo Júnior o que a motivou trabalhar mais ainda, em três jornadas de trabalho, lavadeira, professora e costureira.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi professora, pela prefeitura de Sumaré, na escola Armelinda Espúrio da Silva e posteriormente na escola Estadual Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo onde, no ano de 1985, passou a ser professora e coordenadora pedagógica do Ciclo Básico de Ensino e depois do ensino fundamental II, permanecendo até o ano de 2005.

Na escola conheceu novas comunidades de pais cujos filhos apresentavam dificuldades de aprendizagem, Sonarli dava a eles um reforço escolar gratuito em sua casa, enquanto ampliava a amizade com seus pais, dentre eles o primeiro prefeito de Hortolândia, a quem auxiliava na escrita de suas “falas” e com quem discutia, principalmente, sobre a importância da emancipação da cidade de Hortolândia.

Nesse período de gestão a professora Sonarli organizou muitas festas junto aos alunos, professores e pais do Conselho da escola, para trazer melhorias para o ensino como acervo para a biblioteca escolar, ampliação de salas ambientes.

Sonarli, além de coordenadora no período noturno, tinha no período oposto uma classe e junto aos seus alunos organizou, montou e inaugurou a primeira Oficina Pedagógica utilizando material reciclável na confecção de jogos e brinquedos pedagógicos, os quais periodicamente eram cedidos à Diretoria de Ensino de Sumaré para formação de novos professores.

Desenvolveu projetos, e, arrebanhava lideranças de bairro, e promovia gincanas e mutirões de limpeza e pintura do prédio escolar. Realizou leilões com a finalidade em adquirir verbas que eram revertidas na compra de recursos permanentes para a escola, como máquina de Xerox.

No ano de 2005 acumulava cargo de professora e coordenadora no Estado de São Paulo, na Escola Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo e na Secretaria de Educação Esporte Cultura e Lazer da Prefeitura de Hortolândia, tendo a função de coordenadora técnica de projetos. Assim, escreveu a Revista “Receitas da Terra” e, em parceria com a empresa EMS e a Secretaria de Educação, coordenou a escrita do Gibi “Educação Ambiental é Dever é legal”, escreveu o livro “Pequenas ações mudam o mundo”, publicado pela Editora Artescrita, sendo todos materiais de leitura voltados para a Educação Ambiental.

A senhora professora Sonarli A. Silva Gomes no ano de 2006 foi vice-presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente (CMDCA) além de membro do Conselho Municipal de Direito da Mulher (CMDM) por dois mandatos.

Foi também Ouvidora Geral na Prefeitura Municipal de Hortolândia declinando da função quando se efetivou no cargo de professor de Educação Básica também na cidade de Hortolândia.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hoje a senhora Sonarli A. S. Gomes tem uma família composta de 5 filhos e 11 netos, e continua trabalhando no cargo de professora na prefeitura de Hortolândia, Secretarias de Educação e Meio Ambiente.

É especialista e pós graduada em Psicopedagogia Clínica Institucional, Metodologia do Ensino na Educação Superior, e Relações com o Saber que afetam projetos de vida e de trabalho na escola pública, o que contribui no desenvolvimento de um trabalho didático sem perder de vista o olhar social na contínua missão de auxiliar o próximo.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Decreto Legislativo, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação. ”

Por outro lado, as duntas Comissões Permanentes - Justiça e Redação – e – Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

Nos termos dos artigos 84 à 86, do Regimento Interno, **competete à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:**

- I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;
- II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;
- III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;
- V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

Art. 85. É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.

Art. 86. Compete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Convém destacar que o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal reproduz o artigo 25 da Carta Estadual.

Por outro lado, convém descrever o Projeto de Decreto Legislativo, nos termos apresentado, para compreensão dos nobres Pares, naquilo que é pertinente para a presente Comissão deliberar:

“Concede título de Cidadã Benemerita a Sonarlí Aparecida Silva Gomes

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Benemerita a Senhora Sonarlí Aparecida Silva Gomes, pelos serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art.2º O Título será entregue a homenageada em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o Projeto de Decreto de Legislativo, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO analisar, razão pela qual, manifesto-me e voto favoravelmente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 17/2023.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

PARECER CFO Nº 186/2023 AO PDL Nº 17/2023 - Recebido em 22/11/2023 13:42:42 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ananias José Barbosa e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AEB-8130-6AC9-9216.

III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023 PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado, de autoria dos nobres Vereadores Daniel Laranjeira e Outros, que “**Concede título de Cidadã Benemérita a Sonarlí Aparecida Silva Gomes**”, pelos serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Por outro lado, as doudas Comissões Permanentes - Justiça e Redação – e – Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, emitiram Pareceres Favoráveis pela Aprovação do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. E, esclareça-se, os signatários do Projeto de Decreto Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas, depois de recebida a propositura pela Mesa.

Da análise do presente Projeto de Decreto Legislativo, constatamos que em relação ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura, não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal, bem como, observamos que respeita e atende as exigências a que compete a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** analisar.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre **PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA**, os demais membros da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, resolvem, acompanhar o voto do Relator e aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 17/2023.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

**ANANIAS JOSÉ BARBOSA
PRESIDENTE/RELATOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 22 de novembro de 2023.

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023
PRESIDENTE/RELATOR - ANANIAS JOSÉ BARBOSA**

**AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES DANIEL LARANJEIRA E OUTROS, QUE
“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA A SONARLÍ APARECIDA SILVA
GOMES”, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA.**

**Assim sendo, determino o encaminhamento do presente Parecer ao
Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento
que entender necessário e conveniente.**

**ANANIAS JOSÉ BARBOSA
PRESIDENTE**



